



DECRETO Nº. 121/2024

DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 28/10/2024
Jornaina Soares C. Amorim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, EM
VIRTUDE DO DIA DO EVANGELHO,
CONFORME DISPOSTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 366/2006”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal em todo o âmbito do Município de Araguaçu, Tocantins, no dia 31 de outubro de 2024, quinta-feira, em celebração ao Dia do Evangelho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal